



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CESREI LTDA  
CESREI FACULDADE  
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**TAYNA DE MELO DANTAS DINIZ**

**A PERCEPÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NO  
BRASIL**

**CAMPINA GRANDE – PB  
2022**

TAYNA DE MELO DANTAS DINIZ

A PERCEPÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Trabalho monográfico apresentado à Coordenação de Curso de Direito do Centro de Ensino Superior LTDA – Faculdade CESREI, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Esp. Ronalisson Santos Ferreira

CAMPINA GRANDE – PB

2022

- 
- D585p      Diniz, Tayna de Melo Dantas.  
A percepção da violência psicológica contra a mulher no Brasil / Tayna de Melo Dantas Diniz. – Campina Grande, 2022.  
37 f.
- Monografia (Bacharelado em Direito) – Centro de Educação Superior Cesrei Ltda., Cesrei Faculdade, 2022.  
"Orientação: Prof. Esp. Ronalisson Santos Ferreira".
1. Violência Contra à Mulher. 2. Violência – Mulher – Espaço Social.  
3. Mulher – Violência Psicológica – Determinantes Sociais. I. Ferreira, Ronalisson Santos. II. Título.

CDU 343.612-055.2(043)

FOLHA DE APROVAÇÃO

TAYNA DE MELO DANTAS  
DINIZ

A PERCEPÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NO  
BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, apresentado  
ao curso de Bacharelado em Direito do Centro de  
Educação Superior CESREI, para obtenção do título  
de Bacharel em Direito.

---

Prof. Esp. Ronalisson Santos Ferreira  
Orientador

---

Prof. Ms.:

---

Prof. Ms.:

CAMPINA GRANDE –  
PB2022

## RESUMO

Sabe-se que a violência contra a mulher é algo histórico, dessa maneira necessitamos compreender está dentro do seu espaço social, vendo assim cada vez mais a necessidade de conhecermos com clareza os determinantes sociais que estão por traz da violência. Nesse sentido, necessitamos conhecer com clareza a presente discussão tendo como foco a violência que afeta diariamente as mulheres, sendo estas de todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras. O presente Trabalho de Conclusão de Curso é fruto do desenvolvimento de uma pesquisa de cunho bibliográfica, descritiva, exploratória, analítica. A relevância em priorizar esse estudo surgiu a partir de leituras de artigos, matérias, textos, pesquisas, dentre outras fonte de informações as quais discutem sobre o tema que nos permitiu analisarmos de forma teórica os eixos da análise trabalhados durante o desenvolvimento do presente trabalho.

**Palavras chave:** espaço social; determinantes sociais; violência contra a mulher.

## **ABSTRACT**

It is known that violence against women is something historical, so we need to understand it is within its social space, thus seeing more and more the need to clearly know the social determinants that are behind violence. In this sense, we need to clearly understand the present discussion, focusing on the violence that affects women on a daily basis, from all social classes, ethnic groups and Brazilian regions. This Course Completion Work is the result of the development of a bibliographical, descriptive, exploratory, analytical research. The relevance of prioritizing this study emerged from reading articles, materials, texts, research, among other sources of information which discuss the topic, which allowed us to theoretically analyze the axes of analysis worked during the development of this work.

**Keys-word:** social space; social determinants; violence against women.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	7
1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .....	9
CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA .....	9
BREVE APONTAMENTOS SOBRE O FEMINISMO NO BRASIL .....	12
2 REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA .....	18
3 A PERCEPÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER..	
27	
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	35

## INTRODUÇÃO

Sabe-se que a violência contra a mulher é algo histórico e que desta maneira necessitamos compreender está dentro do seu espaço social, vendo assim cada vez mais a necessidade de conhecermos com clareza os determinantes sociais que estão por traz da violência. Desse modo, não podemos caracterizar esta como algo natural em meio à sociedade, mas devemos levá-la para o campo do conhecimento e discussão necessária para quebrarmos a ideia imposta pela ordem patriarcal dentro da sociedade capitalista.

Nesse sentido, necessitamos conhecer com clareza a presente discussão tendo como foco a violência que afeta diariamente as mulheres, compreendendo que a violência praticada contra estas afetam todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras.

No que diz respeito a violência contra mulher, é importante sabermos que este problema não parte apenas de uma ordem privada ou individual, mas deve ser entendida como um fenômeno estrutural em meio à sociedade capitalista, bem como, também demanda um compromisso do Estado e da sociedade, enquanto responsáveis por esta expressão da questão social.

Dessa maneira, o presente Trabalho de Conclusão de Curso é fruto de uma análise necessária à luz da realidade, onde o mesmo buscou priorizar o estudo a partir da leitura a luz da realidade.

Assim, o presente trabalho é fruto de uma pesquisa bibliográfica, exploratória, descritiva, de cunho qualitativa, tomando por base importantes teóricos tais como Hananda (2007), Monteiro (2012), Medeiros (2018), dentre outros os quais discutem sobre a temática em curso.

Nesta ocasião, o presente estudo, traz consigo, uma importante discussão sobre “a percepção social da violência psicológica contra a mulher”, levando em consideração os números atuais sobre a violência cometida a este grupo no território brasileiro, o que nos permitiu analisarmos como essa está estruturada.

Assim, leva-se em consideração a importância e discussão sobre a temática, bem como da análise feita pelo mesmo, onde nos permite interpretar e discutidos a luz da realidade, esta permitida através das leituras teóricas tragas, onde nos permitiu



um maior aprofundamento para compreensão a partir do desenvolvimento deste trabalho.

Acredita-se que os resultados desse estudo possam contribuir para maior visibilidade das questões que entram o processo de atenção à mulher em situação de violência, oferecendo subsídios para se pensar ações e estratégias de prevenção e enfrentamento do fenômeno, bem como a compreender os danos psíquicos gerados as estas mulheres que cotidianamente sofrem diversos tipos de violência e procuram os serviços destinados ao atendimento a estas vítimas.

Destarte, a presente pesquisa nos permitiu importantes considerações teóricas que soma-se importante para o conhecimento social e acadêmico a partir dos resultados encontrados.

## 1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Neste ponto buscaremos discorrer sobre a compreensão da temática 'violência contra mulher', assim, é importante sabermos que esta temática tem sido alvo de grandes pesquisas e especialmente através das lutas dos movimentos feministas, tanto nacional como a nível mundial, bem como a mesma tem sido pauta nos últimos anos devido ao grande número de casos de violência que tem acometido as mulheres. Desse modo, a discussão nos traz preocupações quanto à necessidade do enfrentamento e luta pela garantia dos direitos das mulheres vítimas das mais diversas formas de violência praticada contra as mesmas. Assim, percebe-se que ainda existe a necessidade no avanço das políticas voltadas para garantia do direito dessas mulheres.

### CONCEITUANDO A VIOLÊNCIA

A violência segundo a Organização Mundial da Saúde, OMS (2002) é caracterizada por uso de força física de poder e ameaça contra si mesmo ou então com outra pessoa, que pode resultar em morte, danos psicológicos, lesões corporais.

Conforme a literatura consultada, o termo violência se relaciona a diversos aspectos da vida social, e adquire diferentes concepções e significados.

De acordo Teles e Melo (2003, p. 114), a violência contra a mulher pode ser considerada uma doença social provocada por uma sociedade que privilegia as relações patriarcais marcadas pela dominação do sexo masculino sobre o feminino.

A violência para Chauí (1985) é uma relação de forças caracterizada pela dominação do homem sobre a mulher, é um fenômeno que tem assumido, por todo o mundo, proporções bastante elevadas e que só foi denunciado a partir dos movimentos feministas em meados 1970 e 1980.

Na perspectiva de Ramos (2003) a violência refere-se a um conceito etimológico que corresponde aos verbos forçar, violentar que resulta em uso de força para causar dano à outra pessoa. Contudo violência é a destruição do outro a negação e o desrespeito com a pessoa ou a si próprio, podendo até ocorrer danos psicológicos.

A violência doméstica compreende aquela praticada dentro do lar nesse tipo de violência o agressor mantém vínculos permanentes de parentesco e amizade e compartilha o mesmo domicílio ou residência da mulher, mesmo que a violência ocorra nas ruas. O conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também às relações em que se constrói e efetua.

Nesse sentido, a violência contra às mulheres se constitui em uma das principais formas de violação dos direitos humanos, conseqüentemente atinge seu direito à vida, à dignidade, a integridade física da mulher, sua saúde. É um fenômeno que atinge grandes números das mulheres de todo mundo, de diferentes partes.

No Brasil, o termo “violência contra a mulher” começou a ser usado no final dos anos 1970 e alastrou-se rapidamente em função das mobilizações feministas contra assassinatos de mulheres e impunidade dos agressores, sendo que, eram mais comuns esses acontecimentos com seus próprios companheiros, absolvidos em nome da defesa da honra.

A Violência Doméstica contra mulheres ocorre em todo o mundo e perpassa as classes sociais, as diferentes etnias e independente do grau de escolaridade. Ela recebe o nome de doméstica porque sucede, geralmente dentro de casa e o autor da violência mantém ou já manteve relações íntimas com a mulher agredida. São maridos, companheiros, namorados, incluindo ex (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2004, p. 25).

A violência contra as mulheres é um tema que vem sendo destaque cada vez mais em nossa sociedade, fazendo parte da realidade de muitas mulheres nos lares brasileiros, lares esses que seria o lugar onde elas deveriam ser respeitadas e estarem seguras, mais infelizmente são agredidas pelo o seu companheiro, em seu próprio lar, por uma pessoa do sexo masculino com quem mantém relações de afeto. Geralmente o agressor é uma pessoa de sua confiança, ou que deveria ser.

No início dos anos 1980, as mobilizações se estenderam para a denúncia dos espancamentos e maus tratos conjugais, formas também muito comum de violência contra a mulher. Com tudo isso, o termo passou a ser usado como sinônimo de violência doméstica em função da maior incidência deste tipo de violência ocorrer no espaço doméstico e familiar (AZEVEDO, 1985).

A violência contra a mulher pode se aparecer de várias formas entre diversos graus de barbaridade. As formas de violência não se dão isoladamente, mas fazem parte de um conjunto que é crescente de episódios, no qual o homicídio é alarmante.

O artigo 7º da lei Maria da Penha trata das formas de violência domésticas ou familiar contra a mulher, são elas:

Violência Física:[...] qualquer conduta que ofenda a sua integridade corporal. Violência Psicológica:[...] qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição de autoestima ou lhe prejudique ou perturbe seu pleno desenvolvimento, saúde psicológica ou autodeterminação. Ou seja, qualquer dano emocional, de humilhação ou ridicularização que venha a sofrer a mulher. Violência Sexual:[...] qualquer violência que constranja a mulher, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça ou uso da força, que impeça de usar meio contraceptivo, que induza a comercializar ou utilizar sua sexualidade, que a force ao aborto, matrimônio ou à prostituição. Violência patrimonial:[...] qualquer conduta que configure retenção subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades Violência Moral:[...] conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006, p. 02)

Dentre as principais formas de violência, destacamos a violência física e psicológica, a primeira envolve atos de agressão corporal à vítima, enquanto a segunda forma de agressão decorre de palavras, gestos, olhares a ela dirigidos, sem necessariamente ocorrer o contato físico. A violência psicológica deixa marcas invisíveis, que machuca a alma, que fere autoestima da mulher que deixam feridas interiores o que muitas vezes, ocasionam sequelas psicológicas sem reversão ou cura.

Segundo Odalia (2004), a violência contra a mulher modificou-se de uma maneira para além das agressões físicas, sendo a ação mais concreta da violência se caracteriza já nas marcas deixadas no corpo, o que já é o extremo dessa violência.

Nem todas as mulheres têm o conhecimento dos tipos de violências, a que sempre é mais conhecida entre elas, é a violência física, onde marcas pelo corpo todo. É inacreditável que ainda hoje vemos mulheres sendo submetidas a atos cruéis, onde é considerada uma questão social, onde muitas delas acabam morrendo, por essas agressividades.

A Violência intrafamiliar é toda ação que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser incumbida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, e em relação de poder à outra.

Vemos que atualmente o posicionamento político feminista e as pautas de direito a mulher periférica e negra é o que mais incomoda, mesmo com toda a represália que vem sofrendo ao longo dos anos a difusão do ideário feminista ganha força à medida que vão sorrateiramente diminuindo os espaços feminino, através do forte pensamento conservador e machista que ainda existe nos dias atuais. Porém também existe do outro lado um movimento que vem ganhando força e expressividade política.

Porém há muito que se fazer para que as mulheres estejam protegidas, a necessidade de que haja políticas públicas mais consistentes que compreendam a diversidade que compõe o cotidiano dessas mulheres, que compreenda que a violência doméstica seja ela física ou psicológicas não é uma realidade exclusiva de apenas um tipo de mulher.

Tanto a mulher que vive para o lar e os filhos podem sofrer violência, como a mulher militante e feminista, todas elas têm algo em comum que é o gênero o mesmo que as “definem” socialmente é o mesmo que as matam. O feminicídio que é já seria a terceira fase e menos importante para o agressor que é matar uma mulher pelo simples fato dela ser mulher, é também o que torna essas duas mulheres vítimas iguais por uma simples questão biológica que as delimitam nos seus espaços.

## BREVE APONTAMENTOS SOBRE O FEMINISMO NO BRASIL

Há muito tempo as mulheres lutam por igualdade de direitos, temos através do sufrágio feminino em 1893 na Nova Zelândia, a primeira fase do feminismo ao qual se estendia para outras pautas para além do direito ao voto, também lutaram por condições de trabalho melhores, na luta por ocupar espaços designados apenas para o sexo masculino, o que sempre foi um atraso para sociedade no sentido que é essa

desigualdade de gênero que propicia as violências acometidas as mulheres. (FERREIRA & CHAVES, 2017, p. 100).

As reivindicações e lutas das mulheres por direitos civis, políticos e sociais ocorrem há muitos anos no Brasil e no mundo. Apesar de vários avanços, as ações do movimento feminista são decisivas para a conquista de melhores condições e igualdade de gênero.

O movimento feminista tem uma característica muito particular que deve ser tomada em consideração pelos interessados em entender sua história e seus processos: é um movimento que produz sua própria reflexão crítica, sua própria teoria. Esta coincidência entre militância e teoria é rara e deriva-se, entre outras razões, do tipo social de militante que impulsionou, pelo menos em um primeiro momento, o feminismo da segunda metade do século XX: mulheres de classe média, educadas, principalmente, nas áreas das Humanidades, da Crítica Literária e da Psicanálise (PINTO, 2010, p. 15).

É importante também, compreender este movimento, uma vez que o mesmo se faz em meio à sociedade, sociedade está regada de descontentamentos para com as mulheres, marcada por lutas pela garantia da liberdade e melhores condições de vida, sendo o movimento feminista um suporte desta luta. Conforme:

Pode se conhecer o movimento feminista a partir de duas vertentes: da história do feminismo, ou seja, da ação do movimento feminista, e da produção teórica feminista nas áreas da História, Ciências Sociais, Crítica Literária e Psicanálise. Por esta sua dupla característica, tanto o movimento feminista quanto a sua teoria transbordou seus limites, provocando um interessante embate e reordenamento de diversas naturezas na história dos movimentos sociais e nas próprias teorias das Ciências Humanas em geral (PINTO, 2010, p. 15).

Desta maneira, Pinto (2010) traz uma leitura bastante importante sobre a história da luta das mulheres, compreendendo que tal movimento ficou conhecido e teve seu auge durante o século XIX, assim, a autora nos mostra que:

Ao longo da história ocidental sempre houve mulheres que se rebelaram contra sua condição, que lutaram por liberdade e muitas vezes pagaram com suas próprias vidas. A Inquisição da Igreja Católica foi implacável com qualquer mulher que desafiasse os princípios por ela pregados como dogmas insofismáveis. Mas a chamada primeira onda do feminismo aconteceu a partir das últimas

décadas do século XIX , quando as mulheres, primeiro na Inglaterra, organizaram-se para lutar por seus direitos, sendo que o primeiro deles que se popularizou foi o direito ao voto. As sufragetes, como ficaram conhecidas, promoveram grandes manifestações em Londres, foram presas várias vezes, fizeram greves de fome. Em 1913, na famosa corrida de cavalo em Derby, a feminista Emily Davison atirou-se à frente do cavalo do Rei, morrendo. O direito ao voto foi conquistado no Reino Unido em 1918 (PINTO, 2010, p. 15).

Diante disso, temos a estrutura patriarcal que fornece gatilhos para que o machismo seja algo cada vez mais normalizado e expressado através das desigualdades que perpassa entre as gerações promovendo a opressão contra a mulher que é algo cada vez mais corriqueiro no dia a dia das mulheres. Ressaltando rivalidades femininas, diminuindo o protagonismo das mulheres nos espaços sociais, influenciando em estereótipos femininos que reforçam o aumento da violência contra à mulher.

Nesse contexto, o patriarcado assume sua forma ao estabelecer uma submissão da mulher perante o homem, ao determinar os papéis que cada um irá exercer nessa engrenagem. A reprodução dos conceitos machistas não é algo inerente apenas para os homens, a mulher pode vir a reproduzir essas mesmas opressões em um relacionamento, de forma inconsciente ou não (SAFFIOTI, 2001, p. 117).

Esse primeiro momento do movimento feminista, em linhas gerais, pode ser caracterizado como de cunho conservador no que se refere ao questionamento da divisão sexual dos papéis de gênero, inclusive reforçavam esses papéis, estereótipos e tradições na medida em que utilizavam as ideias e representações das virtudes domésticas e maternas como justificativa para suas demandas (COSTA, 2005, p. 03).

O movimento feminista no Brasil foi ganhando mais espaço na sociedade e em dado momento, reuniram-se mais de três mil mulheres nos Congressos da Mulher Paulista. O I Primeiro Encontro Nacional Feminista ocorreu em Fortaleza-Ceará. A organização do movimento tem início em meados do século XX, sendo mais visível em 1919, com a luta pelo voto, seguindo tendência internacional do movimento sufragista.

No nosso país essa discussão sobre direito ao voto vai surgir um pouco depois da primeira fase do feminismo Norte Americano, sendo o primeiro na América Latina, precisamente na era Vargas, porém vindo a ser discutido durante o seu governo ao qual o sufrágio feminino foi garantido através do decreto nº. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, assinado pelo presidente Getúlio Vargas, e mesmo assim ainda bem limitado para as mulheres, pois só mulheres que possuíssem renda própria poderiam votar tornando-se pleno esse direito anos mais tarde. (FERREIRA e CHAVES, 2017, p.105).

Neste sentido, Pinto (2010) nos aponta sobre a história do movimento feminista no Brasil, e afirma que esteve inicialmente ligada pela luta na garantia do voto, em que as mulheres pudessem exercer o mesmo direito de cidadania igual aos homens, assim,

No Brasil, a primeira onda do feminismo também se manifestou mais publicamente por meio da luta pelo voto. A sufragetes brasileiras foram lideradas por Bertha Lutz, bióloga, cientista de importância, que estudou no exterior e voltou para o Brasil na década de 1910, iniciando a luta pelo voto. Foi uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, organização que fez campanha pública pelo voto, tendo inclusive levado, em 1927, um abaixo-assinado ao Senado, pedindo a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Senador Juvenal Larmartine, que dava o direito de voto às mulheres. Este direito foi conquistado em 1932, quando foi promulgado o Novo Código Eleitoral brasileiro (PINTO, 2010, p. 15-16).

No entanto movimentos feministas perdem força durante a ditadura militar de 1964, uma época de censuras, em que o direito de liberdade de expressão é negado. Os movimentos de mulheres por sua vez se articulam no seu interior, tornando-se mais fortes nos anos 1970 á 1980 em todo mundo, se concretizando no Brasil alguns avanços como a criação da Fundação das Mulheres do Brasil, aprovação da lei do divórcio, e a criação do Movimento Feminino Pela Anistia no ano de 1975. O movimento feminista vai ganhando expressividade através dos debates públicos sobre o papel da mulher na sociedade.

Nesta perspectiva, buscando uma atuação também em espaços institucionais, se deu a atuação de parte dos movimentos feministas nos conselhos. Em 1985, o então criado Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), funcionava enquanto um canal institucional de participação da sociedade civil, para formulação e monitoramento de políticas públicas, constituiu-se como um marco histórico, “por ser



a primeira vez que, no governo federal, se reconheceu a existência da desigualdade sexual e da importância da atuação das mulheres no Brasil” (SARTI, 1988, p. 46).

Em 1985, o Estado de São Paulo foi pioneiro no país na criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM),

A partir de 1985, foram criadas as delegacias especializadas. O feminismo, as feministas e as delegacias da mulher não resolveram a questão da violência, mas a criação das delegacias foi um avanço na medida em que a mulher passou a ser reconhecida como vítima de violência (PINTO, 2003, p. 240).

As demandas de violência contra a mulher só cresciam se tornando um problema de saúde pública, demanda a urgência de ter uma política específica que atuasse no enfrentamento dessa problemática.

Não podemos deixar de sintetizar que a luta do feminismo nem sempre transcendeu para questões que vão além de direitos humanos, aos poucos essa vertente foi tomando voz e se expressando para além de direitos sociais e incorporando identidade política, que transcendia as necessidades triviais que não consistia apenas na igualdade de gênero, mas sim ganhavam forma para um movimento político em busca da autonomia feminina (MILLET, 1974, p. 13).

Na contemporaneidade o feminismo passa a ser discutido em vários espaços sociais, cada vez mais vem levantando questionamentos entre homens e mulheres, contribuindo para educação de gênero nas escolas.

Embora pareça que na atualidade o feminismo não enfrente tantos desafios como antes, ao contrário disto, vemos estes desafios assumir outras identidades. Os movimentos feministas tendem a se atualizar diante das transformações políticas, sociais e econômicas, para atender os questionamentos das próprias mulheres que nasceram conhecendo o feminismo que se transformaram junto com ele, cabe aos movimentos se atualizarem também aos novos questionamentos e paradigmas feminino. Como podemos compreender:

O feminismo brasileiro, e também o mundial, de fato mudou, e não mudou somente em relação àquele movimento sufragista, emancipacionista do século XIX, mudou também em relação aos anos 1960, 1970, até mesmo 1980 e 1990. Na verdade, vem mudando cotidianamente, a cada enfrentamento, a cada conquista, a cada nova demanda, em uma dinâmica impossível de ser acompanhada por

quem não vivencia suas entranhas. No movimento feminista a dialética viaja na velocidade da luz (COSTA, 2005, p. 01).

O feminismo contribui diretamente no impacto dessas transformações no bojo da sociedade, não somente por fornecer uma ótica crítica, que visualiza os direitos das mulheres e sua liberdade, mas também por inspirar autonomia dessas mulheres na construção da sua própria identidade, que não seja mais aquela que remete a mulher “casta e virtuosa” que é voltada apenas para os afazeres do lar, mas sim uma mulher empoderada que é protagonista das decisões da sua vida seja no lar ou em qualquer outro espaço.

A luta das mulheres, não é somente por uma igualdade econômica e política, as mulheres conquistam seu espaço também para libertar-se das imposições de uma moral construída pela cultura machista, que perpassa no cotidiano de todas as mulheres até os dias atuais.

## 2 REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

É importante pontuarmos que a violência contra a mulher parte de um fenômeno social que não deve ser naturalizado, levando em consideração o aumento de agressões cometidas contra as mulheres nos últimos anos. Sendo assim, a discussão sobre violência contra a mulher pode ser entendida enquanto todo ato que resulte em agressão, lesão física, sexual, psicológica ou até o considerado mais grave, a morte, assim, entende-se que esta pode acontecer tanto na esfera pública quanto na privada.

Neste sentido, é importante compreendermos do que se trata a violência contra mulher, bem como as formas de enfrentamento para o acolhimento, atendimento da vítima, não podemos naturalizar a violência sofrida pela mesma, neste sentido,

A violência contra as mulheres constitui um problema de grande magnitude no Brasil, afetando, segundo estudos, uma mulher a cada 25 segundos, e uma em cada quatro mulheres (FPA, 2012). É uma expressão da desigualdade de gênero em nossa sociedade que, por sua vez, é historicamente marcada pelas tradições patriarcais. A diversidade entre as próprias mulheres – de classe, raça e etnia, de idade, sexualidade, local de moradia, deficiência e outras – pode alterar o grau de vulnerabilidade à violência, bem como, no acesso aos meios para cessá-la (BRASIL, 2018, p. 03-04).

Assim, podemos considerar tais atos de violência como um crime marcado pelo ódio, onde este visa um grupo específico sendo este formado pelo gênero feminino, sendo o entendimento sobre esse tipo de violência de gênero ligado ao seu motivo principal. Desta maneira, esta violência é baseada a partir de atos onde, estes são cometidos contra as mulheres e que se expressa nas mais variadas formas.

A Organização Mundial da Saúde (2001) tem uma importante leitura e posicionamento sobre a violência contra mulher, está se coloca na perspectiva de quais as agressões sofridas pelas vítimas desencadeiam inúmeras consequências que são consideradas danosas para vida da saúde da mulher.

É necessário entender que a prática sobre violência contra a mulher a mesma pode enquadrar-se nas mais variadas categorias, sendo assim, esta pode incluir-se a violência realizada e praticada tanto por "indivíduos" de forma direta através do ato da prática da violência contra a mulher bem como pelo Estado de forma direta ou indireta

a partir da negação do atendimento a esta vítima, bem como a não garantia dos direitos sobre a proteção desta.

Também é importante frisar que os tipos e as formas de violência que mais acometem as mulheres, são: estupros, violência doméstica ou familiar, assédio sexual, coerção reprodutiva, infanticídio feminino, aborto seletivo e violência obstétrica, bem como costumes ou práticas tradicionais nocivas, como crime de honra, feminicídio relacionado ao dote, mutilação genital feminina, casamento por rapto, casamento forçado e violência no trabalho, que se manifestam através de agressões físicas, psicológicas e sociais.

Algumas formas de violência não são toleradas pelo Estado, como estupros de guerra, violência sexual e escravidão sexual durante conflitos, esterilização forçada, aborto forçado, violência pela polícia e por autoridades, apedrejamento e flagelação. Muitas são as formas de violência cometidas contra a mulher, podemos ainda destacar o tráfico de mulheres bem como a prostituição forçada, em que, muitas vezes são praticadas por organizações criminosas.

A construção das políticas voltadas para o atendimento às mulheres vítimas de violência é necessária como forma de enfrentamento desta problemática, levando em consideração a importância do Estado enquanto mediador através destas políticas, para que possibilite um desenvolvimento pontual na perspectiva de garantia a integridade as mulheres acometidas pela violência.

Assim, no que diz respeito à construção de políticas voltadas para o atendimento das mulheres vítimas de violência, registra-se que foi a partir dos anos de 1990 que algumas políticas públicas passaram a ser implementadas sob a perspectiva do atendimento as mulheres vítimas de violência. Neste sentido, sabe-se que:

A partir de 2002 se iniciou a construção de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência. Essa política adota fundamentos da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º) (BRASIL, 2018, p. 04).

Desta maneira, foi em 2003, que foram criadas as Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) onde estas tornaram-se importantes mecanismos de defesa e luta pela garantia do direito as mulheres vítimas de violência, assim, estas,

Constituíram as principais respostas dos governos (Federal, estaduais e municipais) à questão da violência contra as mulheres. Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir ações de prevenção, de garantia de direitos e inclusive de responsabilização dos agressores (combate) com o advento da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2011, p. 07).

No que diz respeito à importância do trabalho realizado através das redes de atendimento às mulheres em situação de violência, é de suma importância, compreender que este serviço torna-se necessário na busca pela superação de qualquer forma de violência, mas, acima de tudo na garantia da prestação de serviço que busque a recuperação e o fortalecimento da mulher, desta maneira podemos contar com serviços como: centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juzizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros (BRASÍLIA, 2011, p. 07).

No que diz respeito à rede de atendimento as mulheres vítimas de violência, às mesmas fazem referência ao conjunto através de ações esses serviços nos mais diferentes setores destacando enquanto importantes, o da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde, estes devem visar à ampliação bem como à melhoria na busca pela qualidade do atendimento prestado a estas mulheres, mas também na necessidade da identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência para garantia de sua integralidade e humanização através dos atendimentos destes serviços de proteção a mulher.

A rede de atenção à violência se constitui da articulação entre instituições governamentais, não governamentais e comunidade, visando ampliar e melhorar a qualidade do atendimento, ao encaminhamento adequado e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. Assim, a rede se ocupa da complexidade da violência e do caráter multidimensional do problema, perpassando as

áreas da saúde, segurança pública, assistência social, jurídica, entre outras. O modelo de rede de atenção permite o atendimento integral e intersetorial sendo recomendado por estudos nacionais e internacionais (LETTIERE & NAKANO, 2015, p. 02).

Devemos saber que, é a partir da articulação através da constituição da rede de enfrentamento as mulheres vítimas de violência que deve-se buscar e dar providências quanto a necessidade de combate, mas que estas devem contar com toda uma complexidade dos serviços de enfrentamento e garantia dos direitos de forma e caráter multidimensional do problema, onde perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a justiça, a cultura, entre outros.

Neste sentido, é importante sabermos o papel dos serviços voltados para o atendimento as mulheres vítimas de violência, assim, a rede de enfrentamento e atendimento a estas mulheres tem seu conceito, conceito este que deve ser compreendido como:

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres (BRASIL, 2011, p. 13).

No que diz respeito sobre a política social dirigida às mulheres, existe diversos serviços que atendem e orienta estas mulheres para que as mesmas possam sair do ciclo de violência ao qual estão inseridas, porém há muito o que se fazer para que estes serviços abranjam a complexidade da violência de gênero a qual ainda é bastante incompreendida tanto no atendimento nestes espaços como no cotidiano das mulheres.

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres a mesma tem como principal objetivo:

(...) garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo/Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007, p. 08).

Assim, sabe-se que a rede de atendimento à mulher divide-se em quatro principais setores/áreas, sendo eles: saúde, justiça, segurança pública e assistência social, compostas por duas principais categorias de serviços a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento.

Desta maneira, é importante sabermos qual a diferença existente sobre a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento as mulheres vítimas de violência, neste sentido, sabe-se que as mesmas possuem características diferentes no que diz respeito a cobertura através dos serviços destinados a estas mulheres, assim, buscaremos trazer no quadro a seguir a diferença bem como as características existentes:

**Quadro 01** - Principais Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Rede de Enfrentamento	Rede de Atendimento
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo da Assistência /Atendimento
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não especializados).
É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: BRASIL, 2015, p. 15

A partir da compreensão sobre a diferença bem como as características existentes entre a Rede de Enfrentamento bem como a Rede de Atendimento, é importante também compreendermos o que são e quais são os serviços não-especializados e especializados de atendimento as mulheres vítimas de violência, assim são eles:

Serviços não-especializados de atendimento à mulher - que, em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS, Ministério Público, defensorias públicas);

Serviços especializados de atendimento à mulher - aqueles que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres (BRASIL, 2011, p. 15).

A partir da compreensão do que se trata os serviços especializados de atendimento à mulher, sabe-se que existem diversos mecanismos (serviços) que trabalham através de ações voltadas para as mulheres em situação de violência, são eles:

- Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher);
- Casas Abrigo;
- Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem);
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher);
- Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas;
- Promotorias Especializadas;
- Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
- Ouvidoria da Mulher;



- Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante.

Neste sentido, compreende-se que a cobertura de atendimento as mulheres vítimas de violência, formada através da rede de enfrentamento à violência, a mesma é marca pela pluralidade de serviços bem como instituições, porém, sabe-se que existe ainda uma grande construção histórica de culpabilizar as vítimas o que impedem essas mulheres de procurarem ajuda, compreendidas ainda como “vitimistas” como se fossem coniventes com sua própria violência, como se denunciar tais agressões fossem um atestado de “fraca” como Saffiott coloca:

[...] Em outros termos, tratava-se de responsabilizar as mulheres pelas agressões sofridas. Em última instância, culpabilizavam-se as mulheres pela dominação/exploração de que eram/são alvo por parte dos homens, mas se as tomavam como incapazes de agir/reagir. (SAFFIOTT, 2001, p. 127).

Diante de tais circunstâncias, as equipes que compõe e fazem parte dos mais diversos serviços de atendimento à mulher vítima de violência devem dispor do conhecimento necessário e estarem preparados para atender a esta demanda. No atendimento as mulheres, os profissionais devem realizar o acolhimento, a escuta qualificada, e quando houver necessidade, encaminhar para os serviços de acompanhamento da rede de proteção, ou seja, deve dispor de um atendimento que possa garantir a vítima seus direitos, acima de tudo no trabalho de conscientização sobre a violência na qual a mesma sofreu para que essas mulheres não mais venham permanecer nesse ciclo de violência, ou tornar-se mais uma vítima do feminicídio no Brasil.

Durante algum tempo a realidade da discussão sobre violência contra mulher era entendida apenas como uma casualidade no interior do cotidiano da convivência familiar, colocando a agressão contra à mulher no âmbito da consequência da desobediência feminina ou até mesmo um problema pessoal que não merecia atenção e nem a intromissão da sociedade mesmo que essa mulher fosse espancada.

Nessa perspectiva temos o crime de lesão corporal dolorosa (LCD) ao qual foi denominado qualquer agressão ou atentado entre uma pessoa para outra que uma

vez constatada poderia haver punição de três meses a um ano de prisão. Art.129 Código penal Lei 2848/40. Ao qual também foi usado para enquadrar a violência contra a mulher durante anos, mesmo que esta violência não correspondesse apenas as questões banais que levavam uma pessoa praticar agressão a outra, mas sim correspondia expressão de uma estrutura patriarcal que naturaliza as agressões advinda do homem para mulher e que as consequências desta trarão impactos sociais não só na vida dos sujeitos envolvidos, mas sim na estrutura familiar, como também traumas psicológicos para toda a vida.

Como podemos compreender:

[...] na medida em que apenas os excessos são codificados como tipos penais. Endossa-se esta visão, uma vez que ela é passível de fácil constatação. Tome-se o exemplo da lesão corporal dolosa (LCD). Seu autor está sujeito a punição desde que a violência perpetrada deixe marcas no corpo da vítima. (SAFFIOTI, 2001, p. 121).

Assim, foi através da criação da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, em que segundo a Constituição Federal de 1988 através do Art. 1º esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

No marco legislativo, a promulgação da Lei 11.340/2006 conhecida por “Lei Maria da Penha”, a mudança do Código Penal sobre o crime de estupro (2009) e a criação da Lei 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) são marcos na proteção dos direitos da mulher e na coibição das situações de violência doméstica e familiar, do crime de estupro e dos homicídios de mulheres pelo fato de serem mulheres (MEDEIROS, 2018, p. 19).

Com a formulação da Lei Maria da Penha a onda de impunidade que se alastrava no país e o auto índice de feminicídio vem diminuindo na perspectiva em que número de registros de casos de violência contra a mulher vem aumentando cada vez mais, o

que é necessário obtenção dos registros desses casos através das denúncias para que a rede de proteção à mulher desenvolva mecanismos para o enfrentamento e o combate dessa violência tão naturalizada em nosso país.

### **3 A PERCEPÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER**

Sabemos que a compreensão e discussão sobre violência é um tema bastante abrangente bem como multifacetado. A análise e discussão sobre a violência é um tema historicamente caracterizado através fenômeno social onde este pode analisado pelo viés antropológico, jurídico, sociocultural, psicológico e biológico, ou seja, a violência é multicausal.

Neste ponto buscaremos discutir através da delimitação sobre conceitualização através da percepção da violência psicológica causa contra as mulheres esta combinada através da leitura sobre uma perspectiva legal, particularmente da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), bem como da saúde pública na voz de instituições como a OMS (Organização Mundial da Saúde) e o Ministério da Saúde do Brasil.

Através desta concepção que se dá as leituras das concepções sobre o fenômeno da violência contra mulher está inserido necessariamente as discussões de violência de gênero e violência doméstica. Desta forma, para a OMS, por exemplo, a violência contra a mulher é definida por:

Todo ato de violência baseado em gênero, que tem como resultado, possível ou real, um dano físico, sexual ou psicológico, incluídas as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, seja a que aconteça na vida pública ou privada (OMS, 1998, apud DA SILVA, 2007, pg.97).

No que diz respeito à perspectiva legal sobre a violência contra mulher o artigo 5º da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) traduz sua concepção acerca desta abordagem, onde a mesma configura violência doméstica e familiar contra a mulher como uma forma de violação dos direitos humanos caracterizada por: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Sabemos que em meio a discussão sobre os tipos de violência ocasionados contra as mulheres existem diversos tipos de prática violenta, tais como violência física, sexual, patrimonial, social, psicológica, moral e doméstica.

Neste gancho é importante destacarmos enquanto ponto principal de discussão do presente estudo a violência psicológica praticada contra as mulheres.

Consideramos trazer importantes números os quais analisam o quadro situacional da violência contra as mulheres no Brasil no ano de 2022, desta forma, de acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) o Brasil somou cerca de mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022, este levantamento foi realizado através das denúncias direcionadas através da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos o qual recebe denúncias que abrangem atos de violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial.

Ainda cabe destacar que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) através do Agosto Lilás, mês que é marcado pelo objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher trouxe uma importante informação quanto aos números de denúncias as quais são formalizadas junto à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), onde houveram cerca de 169.676 denúncias sobre violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres.

No que diz respeito a compreensão sobre a violência psicológica contra as mulheres o art. 7º, III, a Lei Maria da Penha dispõe que para seus efeitos que:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: [...] II- A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. [...] (BRASIL, 2006)

Desta forma, podemos compreender que falar de violência contra a mulher não remete-se apenas as situações nas quais são marcadas pela violência físicas na qual possam referendar o ato em si, por mais que o tema em primeira impressão traga essa concepção. No entanto é necessário destacarmos que a violência psicológica é praticada nos entremeios do cotidiano da sociedade na qual podemos sinalizar enquanto um pontapé inicial para um processo de violência que pode culminar em situações de agravo (MEDRADO; MELLO, 2008).

Sabemos que no tocante a discussão sobre o tema abordado, o silêncio é ainda grande por parte das mulheres no tocante à violência sofrida pelos agressores em seus lares que muitas vezes está ligados a uma situação de historicidade de subordinação nas quais ao longo do tempo as mulheres sequer possuíam o direito de falar. Porém, sabemos que tal realidade não é mais a mesma, consideramos que atualmente as mesmas em tese tem o direito de se manifestar das mais diversas formas, dentre elas a denúncia sobre a situação de violência na qual a mesma está sendo vítima, porém, é importante sinalizarmos que o silêncio ainda continua sendo um obstáculo no enfrentamento as situações de violência.

Angulo Tuesta (1997) trás uma importante reflexão acerca da violência de gênero no âmbito doméstico, sendo um problema grandioso no Brasil onde os números são cada vez mais crescentes.

No que diz respeito à discussão sobre a violência praticada contra as mulheres e a relação de gênero em meio a esta compreensão, é importante compreendermos a situação da comunidade LGBTQIA+ considerado crime Transfobia, onde o Brasil é ainda o país que mais mata pessoas trans e travestis em todo o mundo pelo 13º ano consecutivo.

Desta forma, o número de assassinatos de mulheres trans e travestis no primeiro semestre de 2022 é o maior desde 2008 — ano em que o dado começou a ser registrado.

De acordo com o relatório de 2021 apresentado pela Transgender Europe (TGEU), órgão que monitora dados globalmente levantados por instituições trans e LGBTQIA+, relatou que cerca de 70% de todos os assassinatos registrados aconteceram na América do Sul e Central, sendo 33% no Brasil, seguido pelo México, com 65 mortes, e pelos Estados Unidos, com 53.

Sabemos que existe um fenômeno que nos alerta sobre os conflitos sociais existentes em meio a sociedade no que diz respeito a diferença entre os homens e as mulheres considerando que as mulheres muitas vezes encontram-se em condições desfavoráveis. Considerando a proporção sobre tal problemática podemos observar que ainda existem dificuldades por parte das mulheres vivenciam alguma situação de violência, onde as mesmas muitas vezes não conseguem romper as barreiras da denúncia em uma situação de violência.

Desta forma, no que diz respeito sobre a importância da acolhimento psicológico as mulheres vítimas de violência onde as mesmas estão afetadas emocionalmente pela situação de violência, cabe ressaltar que:

Outro objetivo do atendimento psicológico às vítimas é fazer com que elas resgatem sua condição de sujeito, bem como sua autoestima, seus desejos e vontades, que ficaram encobertos e anulados durante todo o período em que conviveram em uma relação marcada pela violência. Desta forma, elas poderão ter coragem para sair da relação que, durante muito tempo, tirou delas a condição de ser humano, tornando-as alienadas de si mesmas. Este é um processo que continua ativo durante um longo período no psiquismo da mulher, mesmo que ela já tenha colocado um ponto final na relação. Pois, no período em que sofreu as violências, o parceiro a desqualificava de todas as formas, através da violência psicológica e moral. (HIRIGOYEN, 2006; SOARES, 2005 apud MONTEIRO, 2012, p. 21-22).

É importante considerarmos a situação das mulheres as quais encontram-se em situação de violência, onde as mesmas estão afetadas psicologicamente pelas mais diversas formas de violência praticadas contra as mesmas, porém, sabemos que a violência psicológica é um dos fatores que mais trazem consequências para as vítimas, sendo assim, é através disso que “é preciso ajudá-las a verbalizar, a compreender sua experiência e, então, levá-las a criticar essa experiência” (HIRIGOYEN, 2006, p. 183).

Considerando a percepção acerca da violência psicológica contra as mulheres, sabemos que esta prática trás sérias consequências na vida das vítimas. Sabe-se que tais práticas se caracterizam por brigas, ofensas, empurrões e vergonha. Dentro disso, além das marcas físicas que são frequentes no âmbito dessa violência, o sofrimento afeta a autoestima das mulheres, apresentando, assim, efeitos negativos na saúde mental da mesma (Soares, 2005).

De acordo com Ludermit (2008) a violência psicológica também é caracterizada por discriminação, insultos verbais, sentimentos de perda, maus tratos e a humilhação, isso acaba interferindo diretamente na autoestima feminina bem como na sua capacidade de reação, onde desperta na vítima o sentimento de inferioridade e incapacidade. Ludermit (2008) destaca os principais sintomas psicológicos desencadeados nas vítimas de violência doméstica, sendo estes: “insônia, pesadelos, falta de concentração, irritabilidade, falta de apetite, e até surgimento de transtornos

mentais como a depressão, ansiedade, síndrome do pânico, estresse pós-traumático”, sabemos também que as mulheres passam a ter comportamentos que lhe trazem prejuízo a vida onde passam muitas vezes a fazer uso de substâncias como o álcool e drogas ou até mesmo tentativas de suicídio.

Seguindo a mesma compreensão acerca da violência psicológica causa nas mulheres vitimas de violência, a Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP) publicou uma importante matéria que trata sobre os mecanismos usados para identificar os abusos psicológicos, desta forma Oliveira apud Teodoro (2020) afirma que:

Críticas maldosas, acusações, xingamentos, ofensas, desprezo, ironia, ameaças veladas, silêncio como forma de punição, controle de todos os passos da vítima, frases ditas com o propósito de confundir e outros comportamentos são repetidos pelo abusador ao longo do tempo. Isso faz com que a pessoa abusada perca o equilíbrio necessário para se ter uma vida plena. Mas ao contrário das doenças físicas que provocam sintomas fáceis de reconhecer, os sinais da violência psicológica são mais difíceis de interpretar (OLIVEIRA apud TEODORO, 2020).

Considerando as características trazidas acima, a Psiquiatra Cuschnir (2020) nos afirma que com o passar do tempo e a continuidade da violência psicológica praticada contra as vitimas, as mesmas tender a desenvolver sentimentos de infelicidade, sendo assim, consideramos através desta afirmação trazida pela Psiquiatra que a pessoa também pode apresentar sintomas característicos da depressão como “vontade de chorar, anedonia (perda da capacidade de sentir prazer ou de se divertir), além de ansiedade, medo e desinteresse por tudo. Esse conjunto de sensações faz com que a vida perca o brilho” (CUSCHNIR, 2020).

Destarte, é a partir da realidade aqui estudada e verificada que, cotidianamente há um crescimento quanto a prática de violência contra as mulheres, necessitando cada vez mais da efetivação de políticas voltadas para o enfrentamento da situação de violência, bem como chamar atenção das vitimas sobre a necessidade da quebra do silêncio e a procura por ajuda para que as mesmas possam ser auxiliadas através da criação de mecanismos de superação da realidade na qual a mesma encontra-se, mas, o mais importante está no trabalho de despertar a necessidade de superar as sequelas sofridas e deixadas por aquele que deixou as mesmas em situações de violência.





## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, a violência contra mulher tem crescido de forma descontrolada, onde esta violência tem ocasionado danos dos mais diversos tipos as mulheres que são vitimas dos mais diversos tipos de violência praticada contra as mesmas, dessa forma, através dessa auto índice e por demanda da própria sociedade, o Estado criou as delegacias especiais voltadas ao atendimento da mulher, para minimizar os trágicos efeitos da violência intra familiar. No campo da intervenção junto às mulheres vítimas de violência, faz-se necessário, o trabalho em equipe, destacando aqui a necessidade da intervenção de profissionais capacitados trabalhando na articulação para o direcionamento das vitimas na perspectiva acolhimento e escuta psicologica as mulheres que são vitimas das mais diversas formas de violência.

Entretanto, consideráveis conquistas passam a constituírem a realidade das mulheres, como exemplos têm-se a implantação das Delegacias de Atendimento à Mulher, resultantes da pressão de mulheres organizadas, engajadas na luta contra a violência. A partir deste avanço, esse grave problema social ganha maior visibilidade, permitindo a população refletir sobre o mesmo, porém a realidade local e nacional mostra que ainda se faz necessário a capacitação dos profissionais para atender essa demanda que exige um trato diferenciado.

A partir da pesquisa realizada, ressaltamos a necessidade no atendimento as mulheres vítimas de violência, cabe ressaltar também que o ambiente familiar representa muitas vezes sinônimo de insegurança para as mulheres onde diversas vezes estas são vítimas de violência doméstica. Esse espaço que deveria oferecer amor e proteção, porém muitas vezes passa a ser relacionados a maus tratos, agressões e até mesmo risco de morte, visto que não raramente os principais agressores são os próprios companheiros, com os quais a vítima vivencia uma relação de medo e submissão atrelada a dependência material e/ou emocional, que se expressa como um grande obstáculo no processo de rompimento com a violência.

Nesse sentido, constata-se que o trabalho soma-se importante e necessário, como forma de contribuir de forma estratégica no fortalecimento das mulheres em situação de violência doméstica, porém atualmente se encontra lacunas quanto à precarização dos espaços de atendimento as mulheres vitimas de violência, no que

diz respeito ao atendimento humanizado, onde as vítimas necessitam de uma atenção especial para o combate e enfrentamento dessa problemática.

É necessário uma nova forma de articulação, onde requer a inclusão de instituições parceiras e atores que se mobilizem em torno de uma questão que afeta, negativamente, o cotidiano, aqui destacando a violência doméstica contra a mulher, para o melhor reconhecimento de suas causas, assim como de suas soluções.

A luta das mulheres não é somente por uma igualdade econômica e política, as mulheres conquistam seu espaço também para libertar-se das imposições de uma moral construída pela cultura machista, que perpassa no cotidiano de todas as mulheres até os dias atuais, bem como defendem uma sociedade livre de todas as formas de preconceitos e discriminações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, M. F. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo do poder e dominação. **Revista Psicologia para America Latina**, São Paulo, v. 14, 2008.

AZEVEDO, M. A. (1985). **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. Rio de Janeiro: Cortez.

BRASIL. Panorama da violência contra as mulheres no Brasil [recurso eletrônico]: indicadores nacionais e estaduais. N. 1 (2016). Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher contra a Violência, 2016.

\_\_\_\_\_. **A lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2. ed. São Paulo: Editora dos tribunais, 2010.

\_\_\_\_\_. **Cartilha da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência da Cidade de Canoas**. Canoas/RS, 2018.

\_\_\_\_\_. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. **Projeto: rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher de Barra do Garças e Pontal do Araguaia – MT**. Barra do Garças – MT, 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm).

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2006.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma técnica de uniformização**. Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Brasília: 2006.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. **Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 mai. 2003.

CHAUÍ, M.. **Participando do debate sobre mulher e violência.** Em Perspectivas Antropológicas da Mulher. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

COSTA, Ana Alice Alcântara. **O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política.** Disponível em:  
[www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/download/380/285](http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/download/380/285).

DIAS, Maria Berenice. **Conversando sobre a mulher e seus direitos.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

FERREIRA, T.K. CHAVES, M.C. **A Representatividade Feminina na Política Brasileira: Evolução dos Direitos Femininos,** Pernambuco. FACIPE, 2017.

HIRIGOYEN, Marie – France. **A Violência no Casal: da coação psicológica à agressão física.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Violência Contra Mulheres.** Campanha onde tem violência, todo mundo perde. São Paulo, 2004.

LETTIERE, Angelina Lettiere; NAKANO, Ana Márcia Spanó. **Rede de atenção à mulher em situação de violência: os desafios da transversalidade do cuidado.** Rev. Eletr. Enf. [Internet]. 2015 out./dez.;17(4). Disponível em:  
<http://dx.doi.org/10.5216/ree.v17i4.32977>.

MEDEIROS, Luciene. **Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher: - 1. ed. -** Rio de Janeiro : Letra Capital : PUC-Rio, Departamento de Serviço Social, 2018.

MILLETT, Kate. **Sexual Politics.** Reino Unido,1970.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Brasília: OMS/OPAS, 2002.

ÓDALIA, Nilo. **O que é Violência.** São Paulo: Brasiliense. (Coleção Primeiro Passos). 2004.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, História e Poder.** Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010.

RAMOS, J. G. Belchior. **A representação social da mulher no contexto da violência conjugal na cidade de Manaus.** Recife: Bagaço, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência.** 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do Macho**, São Paulo: Moderna, 1987.

SARTI, Cynthia. Feminismo no Brasil: uma trajetória particular. Cad. Pesq. São Paulo. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1182>.

SILVA, Flávia Candido. **Políticas de enfrentamento à violência contra a mulher: a criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Bauru (SP)**. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 16(31): 217-235, jul.-dez. 2016 • ISSN Impresso: 1676-529-X.

TELES, Maria A. de Almeida. MELO, Mônica. **O que é Violência Contra a Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.